



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Flá

Câmara Municipal de Pirai	
Protocolo n° <u>00497</u>	
27 MAR 2017	
Livro _____	Fis _____

INDICAÇÃO N° 180/2017

Flávio de Almeida Ribeiro (Flávio Banana) Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de determinar à Secretaria competente, um estudo visando a possibilidade de concessão de aumento salarial aos servidores públicos municipais, e que seja o Projeto de Lei enviado a esta Casa Legislativa com antecedência, para o devido estudo do mesmo.

JUSTIFICATIVA:

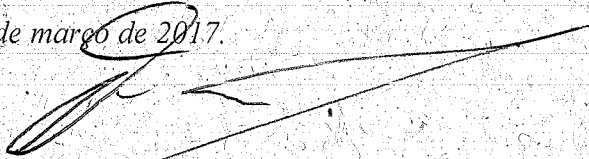
Sabemos do momento econômico e institucional que passa o nosso país, por isso esta referida indicação visa à realização de estudo para a concessão de reajuste salarial, devido a proximidade da data base anual do servidor público que é mês de maio. Portanto, importante se fazer a realização do estudo dos efeitos orçamentários/financeiros, buscando a perfeita conformidade com as metas fiscais, notadamente, quanto aos índices de despesas com pessoal e eventuais compensações orçamentárias. É público e notório que os servidores públicos municipais em geral são merecedores de tal reposição salarial, uma vez que os índices inflacionários sofrem alterações neste período de aproximadamente de um ano, período em que os salários dos servidores públicos municipais não sofrem alterações que compensasse a citada perda salarial.

Nada obstante, vale ressaltar que a Carta Magna assegura aos servidores públicos uma revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices (Constituição Federal, art. 37, inciso X). Entretanto, neste ano de 2017, o salário dos servidores não foi reajustado, conforme dispõe a Lei. Importante salientar que compete ao município, através do Poder Executivo, as iniciativas de propor projetos de Leis que dizem respeito ao aumento, reposição e reajuste de perdas salariais dos servidores públicos.

Termos em que, contando com a anuência dos demais Edis, espero ser atendida a presente Indicação, como forma de valorização de todos os servidores do município, o que certamente resultará em incentivo para a otimização do atendimento no âmbito da administração pública municipal.

Entendendo plenamente justificada a presente proposição esperamos, de Sua Excia., o Senhor Prefeito Municipal, determinações para seu pronto atendimento, visando a transparência dos atos da administração pública na formalidade da lei em vigor.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de março de 2017.


FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO
-Vereador-